**DECRETO Nº. 10.654/2020**

**PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

**- CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 9454/2020, datado em 10 de dezembro de 2020;

**- CONSIDERANDO** que o Setor de Recursos Humanos da PMMF ao analisar o pedido, verificou inexistir qualquer obstáculo à prorrogação da licença sem vencimentos;

**- CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos manifestou favoravelmente a prorrogação da licença sem vencimentos;

**- CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município proferiu parecer jurídico pelo deferimento;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Prorroga Licença sem vencimentos da servidora Srª **NILCILEIA APARECIDA BUENO**, Assistente Administrativo,matrícula 001294-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 31.12.2020 a 30.12.2021.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.12.2020.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 15 de Dezembro de 2020.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

Prefeito Municipal